



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 77/2018

Campo Grande, 4 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo simplificado 3/2018, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, composta pelos seguintes membros:

- 1º. José Jales de Souza (PRESIDENTE)
- 2º. Jozenildo Morais (MEMBRO)
- 3º. Rosilene Bezerra Santos de Barros (MEMBRO)

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4/2018, DE 4 DE MAIO DE 2018

Institui o regulamento para a realização de processo seletivo simplificado 3/2018 no âmbito da administração direta do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições Constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento do edital 3/2018, para a realização de Processo Seletivo Simplificado 3/2018 no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º. Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através do Decreto Nº 4/2018 de 4 de maio de 2018, do Ilmo. Prefeito Municipal Manoel Fernandes de Gois Veras, chefe do poder executivo, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP, da rede e das unidades escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Campo Grande-RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3 DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária

III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou outras licenciaturas na área da educação;

IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

V - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

VI - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.3 As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/RN, localizada na Praça Coronel Pompeu Jácome, S/N, Pavimento Superior do Banco do Brasil, Centro, das **7h30min às 11h30min, nos dias 11 de maio de 2018 e 14 de maio 2018.**

6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito município de Campo Grande/RN.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O Prefeito Municipal de Campo Grande instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

7.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o quadro a seguir:

Experiência a ser comprovada em Pedagogia Licenciatura Plena	3,0 pontos
Experiência a ser comprovada em cursos superiores de Licenciatura plena em áreas afins	2,0 pontos
Graduando em Pedagogia ou cursos de licenciatura na área da educação	1,0 pontos
Experiência comprovada no Magistério - Ensino Fundamental nos Anos Iniciais ou em áreas afins	1,0 ponto para cada ano de efetivo exercício (totalizando no máximo 4,0 pontos)
Pontuação máxima	10,0 pontos

7.3 O curriculum terá pontuação máxima 10,0 pontos.

7.4 O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo V**) entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Comissão do Seletivo que determinará o seu processamento;

7.5 Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.6 Feita a revisão, será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.7 Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

estabelecidos neste Edital;

7.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.9 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.10 A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11 Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer dos envolvidos no certame serão liminarmente indeferidos.

7.12 O certame será conduzido pela comissão de seleção composta de 3 (três) membros.

7.13 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.14 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por ordem de classificação.

7.15 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.16 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.17 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9 DO CRONOGRAMA

A Comissão Especial de Seleção deverá o seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dias 11 e 14 de maio de 2018
Deferimento de Inscrições	Dia 15 de maio de 2018
Interposição de recursos	Dia 16 de maio de 2018
Resultado da Análise de recursos	Dia 17 de maio de 2018
Resultado preliminar da Prova de Títulos	Dia 21 de maio de 2018
Interposição de Recursos	Dia 22 de maio de 2018



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Resultado Final (Homologação)	Dia 24 de maio de 2018
----------------------------------	------------------------

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

QUADRO VAGAS

Escola	Vagas	Remuneração
Escola Municipal de 1º e 2º Graus Professor Joaquim Leal Pimenta	01	300,00 (por turma)
Escola Municipal do Bom Jesus	01	150,00 (por turma)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iêda Medeiros Dant Saldanha	01	150,00 (por turma)

Campo Grande/RN, 09 de maio de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal de Campo Grande/RN

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 08 de maio 2018.

José Jales de Souza
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Jozenildo Moraes
MEMBRO

Rosilene Bezerra Santos de Barros
MEMBRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
ESCOLA PLEITEADA:	
CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

TÍTULO	CH
1.	
2.	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

43.	
44.	
45.	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
ESCOLA PLEITEADA: _____ CÓDIGO: _____	
<p>OBS: Ao optar pela escola o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.</p>	
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 3/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.</p>	
CAMPO GRANDE/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

✂

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
ESCOLA PLEITEADA:	CÓDIGO:
OBSERVAÇÃO:	
<p>É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/RN no endereço: http://campogrande.rn.gov.br/</p>	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CAMPO GRANDE/RN, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ CPF.: _____
ID: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____ / ____ / ____
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

FOTO

OBJETIVO

(Escola pretendida)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ **ANO DE CONCLUSÃO:** _____

GRADUAÇÃO: _____

_____ **CONCLUSÃO** _____

ÇÃO: _____

_____ **ANO DE CONCLUSÃO:** _____

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - (qualificações e atividades complementares)

(Descrição; local; ano de conclusão do Curso ou Atividade.)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Curso; Instituição; ano de conclusão do Curso ou Atividade.)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

(Descrição das informações Adicionais)

DISPONIBILIDADE

APRESENTAÇÃO

Ex.:

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a essa Comissão, meu Curriculum para vossa apreciação tendo em vista meu interesse em _____...

Campo Grande/RN, _____ / _____ / _____.

Atenciosamente,

Assinatura



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome _____, Endereço _____

estado civil _____, Profissão _____, portador do RG nº _____, vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de nº _____ para a escola _____ Código _____, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/RN, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE/RN, __de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

() Defiro a proposição
() Indefiro a proposição

Observação:

Pref. Mun. CAMPO GRANDE/RN-CEPSP, ___de ___ de 2018.

Presidente



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROV
TÍTULOS**

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição:

Nº do RG:

Escola pleiteada:

Razões da solicitação:

CAMPO GRANDE/RN, ____/____/____

Assinatura



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 76/2017

DE 4 DE MAIO DE 2017.

Concede uma diária ao senhor Raniel Gois de Azevedo, Coordenador de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao Senhor coordenador de compras **RANIEL GOIS DE AZEVEDO**, vinculado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 01 diária ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas com estadia, locomoção e alimentação, quando em viagem administrativa a cidade de Natal-RN, no dia 7 de maio de 2018, com o objetivo de colher propostas de preço para construção do processo de compra de material odontológico na Phospodont, efetuar a compra e recebimento de camisas e outros materiais a serem utilizados na Campanha referente ao 18 de maio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 79/2018

Campo Grande/RN, 8 de maio de 2018.

Concede meia diária as senhoras Secretárias IARA MARIA DANTAS VIEIRA e GEOVANNA MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária às senhoras IARA MARIA DANTAS VIEIRA, ocupante da função de Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e GEOVANNA MEDEIROS FERNANDES, ocupante da função de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), dia 11 de maio do ano em curso, com a finalidade de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que acontecerá na cidade de Portalegre/RN, num grupo de 46 municípios potiguares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 80/2018

Campo Grande/RN, 8 de maio de 2018.

Concede meia diária ao senhor ÍKARO FLÁVIO DE FREITAS COSME, Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao senhor IKARO FLÁVIO DE FREITAS COSME, ocupante da função de Assistente Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), dia 11 de maio do ano em curso, com a finalidade de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que acontecerá na cidade de Portalegre/RN, num grupo de 46 municípios potiguares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 81/2018

Campo Grande, 9 de maio de 2018.

Concede meia diária ao senhor ALZAY FERNANDES PIMENTA, Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária para ALZAY FERNANDES PIMENTA – VICE-PREFEITO, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com a finalidade de participar de compromissos administrativos de interesse do município de Campo Grande em vários órgãos governamentais do Estado do Rio Grande, em Natal/RN, dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande/RN.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal de Campo Grande/RN



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 82/2018

Campo Grande, 9 de maio 2018.

Concede uma diária ao senhor MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal de Campo Grande RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, no exercício e ocupante do cargo de Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito uma diária ao preço unitário de R\$: 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com estadia, locomoção e alimentação no dia 10 de maio de 2018, com a finalidade a finalidade de participar de compromissos administrativos de interesse do município de Campo Grande em vários órgãos governamentais do Estado do Rio Grande, em Natal/RN, dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Grande-RN, 11 de abril de 2018.

Adriana Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 344/2017 – GP



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 09 DE MAIO DE 2018 (EDIÇÃO EXTRA)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 527 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO